DECRETO Nº. 15.674/23

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 122.970,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 122.970,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e setenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 - F. 0073 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0076 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00 - F. 0252 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 3.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1284 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 46.970,00

3.3.90.39.00 - F. 1286 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS

3.3.90.30.00 - F. 1347 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 30.000,00

Total.....R$ 122.970,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

4.4.90.52.00 - F. 0255 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente ..R$ 3.000,00

02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR

3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 23.000,00

02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 - F. 1290 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 66.970,00

02.14.01.27.813.0010.2222 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 - F. 1354 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Total.....R$ 122.970,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.05.22 16:57:39 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.05.29 15:43:59 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.05.22 16:48:41 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.

_____